



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JOINVILLE  
3ª VARA CRIMINAL

---

**PORTARIA n. 15/2018**

**O Dr. João Marcos Buch, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal e Corregedor do Sistema Prisional da Comarca de Joinville, conforme disposto no art. 2º da Lei de Execuções Penais, art. 4º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e art. 93, § 1º, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais etc.**

**Considerando** a atuação da Defensoria Pública na Execução Penal nesta Comarca;

**Considerando** que o art. 29, §1º, da LEP não prevê a possibilidade de liberação de valores da remuneração do apenado trabalhador para efeito de pagamento de honorários advocatícios;

**RESOLVE** revogar a Portaria n. 6/2012 deste Juízo.

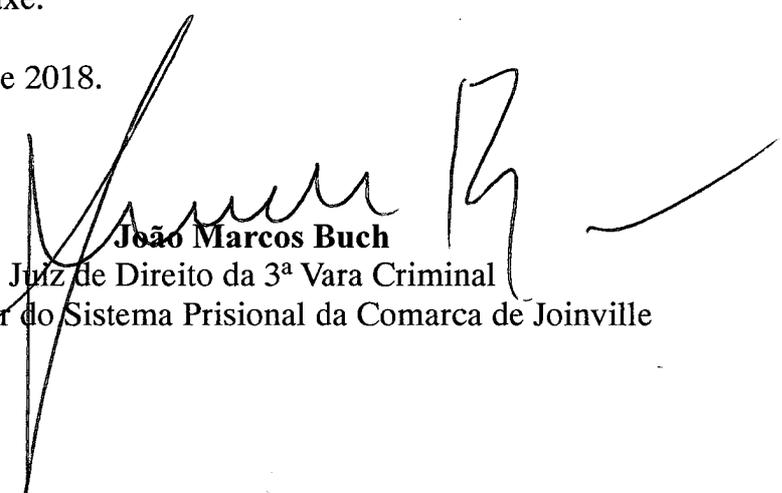
Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Cientifique-se o Diretor da Penitenciária Industrial de Joinville e o Gerente do Presídio Regional de Joinville.

Encaminhe-se cópia à Defensoria Pública, ao Ministério Público, ao Conselho Carcerário e à OAB/SC Joinville.

Publique-se, conforme a praxe.

Joinville, 26 de novembro de 2018.

  
**João Marcos Buch**  
Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal  
Corregedor do Sistema Prisional da Comarca de Joinville